



CHECKLIST DE PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO PERÍODO TRANSITÓRIO

Até 31 de dezembro de 2020

O Reino Unido saiu da UE no dia 31 de janeiro de 2020, passando a ser um país terceiro. Desde essa data, e até 31 de dezembro de 2020, decorre o chamado período transitório, durante o qual prevalecem as regras do Mercado Único Europeu e da União Aduaneira da UE.

A UE e o Reino Unido estão a negociar os termos de uma futura Parceria, incluindo um Acordo de Comércio Livre, que se espera concluída a tempo da sua entrada em vigor após o período transitório.

No entanto, mesmo que essa Parceria venha a ser celebrada, até ao final de 2020, deverá criar uma relação muito diferente da participação do Reino Unido no Mercado Único e na União Aduaneira da UE.

Após 31 de dezembro de 2020

Nesta data, o Reino Unido irá sair do Mercado Único e da União Aduaneira, deixando de haver livre circulação - de bens, serviços, pessoas e capitais - entre a UE e o Reino Unido.

Dois cenários são possíveis:

Há um Acordo de Comércio Livre

Exportações para o Reino Unido
e
Importações oriundas do Reino Unido

ficarão sujeitas aos **direitos aduaneiros acordados**

Não há um Acordo de Comércio Livre

Exportações para o Reino Unido ficarão sujeitas aos direitos aduaneiros da **Pauta Aduaneira do Reino Unido**.

Importações oriundas do Reino Unido ficarão sujeitas à **Pauta Aduaneira Comum da UE**

Em qualquer dos cenários, **as trocas comerciais com o Reino Unido passam a estar sujeitas a procedimentos aduaneiros e a controlos fronteiriços**, o que acarreta custos mais elevados (por exemplo, relativos ao desalfandegamento, à armazenagem, à preparação de documentação, ao cumprimento de conformidades).



Prepare-se!

Se a sua empresa ...

Exporta bens e/ou serviços para o Reino Unido
Importa bens e/ou serviços do Reino Unido
Tem uma **filial/sucursal** no Reino Unido
Tem **trabalhadores da UE no Reino Unido** ou **trabalhadores britânicos na UE**
Transporta pessoas ou mercadorias de ou para o Reino Unido (incluindo trânsito/escala)
Depende da proteção de **direitos de propriedade intelectual** (marcas, patentes, indicações geográficas, etc)

... **prepare-se para o final do período transitório**, de modo a evitar disrupções e minimizar perturbações à sua atividade.

Avalie impactos e defina plano de ação!

Avalie quais os impactos da saída do Reino Unido do Mercado Único e da União Aduaneira na atividade da sua empresa. Defina um plano de ação, com medidas concretas, para minimizar os riscos e maximizar as oportunidades.

Consulte as [Perguntas frequentes](#) publicadas no *website* da DGAE ou contacte-nos através de info.brexit@dgae.gov.pt para esclarecimento de dúvidas.

Use a seguinte **Checklist** para avaliar o nível de preparação da sua empresa para o final do período transitório.

Recursos Humanos

- A atividade da sua empresa implica deslocações de trabalhadores ao Reino Unido?
- A atividade da sua empresa implica a permanência de trabalhadores no Reino Unido?
- Tem experiência quanto aos procedimentos e aos documentos exigidos numa deslocação / permanência num país terceiro, que possa replicar agora com o Reino Unido?
- Tem trabalhadores da UE no Reino Unido ou trabalhadores britânicos na UE?
- Tem trabalhadores (incluindo subcontratados) cuja atividade esteja dependente do reconhecimento mútuo das qualificações por uma ordem profissional?



Exportação / Importação de bens

- Quais os impactos na sua atividade do restabelecimento de controlos alfandegários entre a UE e o Reino Unido (custos, atrasos, recursos humanos, sistemas informáticos, documentação, etc)?
- Conhece as regras e os procedimentos aduaneiros que serão aplicados à exportação/importação para/do Reino Unido?
- Conhece as consequências do Brexit sobre o IVA das suas exportações/importações para/do Reino Unido?
- A sua empresa já está registada no EORI – Sistema de Identificação e Registo de Operadores Económicos, para poder exportar/importar para/de países terceiros, como será o Reino Unido?
- A sua empresa possui, ou poderá vir a obter, o estatuto de Operador Económico Autorizado junto da Autoridade Tributária, de modo a beneficiar de simplificações aduaneiras?
- Estão em causa produtos perecíveis que poderão ser afetados pela duração desses controlos alfandegários?
- Estão em causa produtos que implicam regulamentação específica e procedimentos aduaneiros particulares (bens de duplo uso, agrícolas e agroalimentares, farmacêuticos, químicos, etc)?
- Estão em causa produtos objeto de proibições e restrições à importação/exportação, por razões de proteção da saúde pública, da segurança e do ambiente (por exemplo, animais vivos, produtos de origem animal, materiais radioativos e alguns produtos químicos)?
- A incorporação de bens de origem britânica no processo produtivo da sua empresa (que passarão a ser considerados como “não originários” da UE) poderá pôr em causa o tratamento preferencial dos seus produtos na exportação para países terceiros que tenham um Acordo de Comércio Livre com a UE?
- Os seus fornecedores estão em condições de provar a origem preferencial dos produtos que utilizou no seu processo de fabrico, atendendo a que as matérias do Reino Unido passam a estar excluídas na determinação da origem preferencial após o Brexit?
- Quais os impactos na sua atividade do restabelecimento de direitos aduaneiros e de contingentes pautais entre a UE e o Reino Unido (preços, clientes, contratos, etc.)?
- Como é atualmente assegurado o transporte de, em trânsito/escala e para o Reino Unido (própria empresa, despachante, transportador)?
- Caso seja a própria empresa, tem experiência quanto aos procedimentos aduaneiros e aos documentos exigidos numa exportação/importação com países terceiros, que possa replicar agora com o Reino Unido?
- Estão assegurados os meios humanos, tecnológicos e financeiros necessários ao tratamento do Reino Unido como país terceiro numa exportação/importação?

Exportação / Importação de serviços

- Quais os impactos na sua atividade do fim da livre circulação de serviços e de pessoas em relação ao Reino Unido?
- A atividade da sua empresa depende da subcontratação de ou por empresas britânicas?
- Tem trabalhadores (incluindo subcontratados) cuja atividade esteja dependente do reconhecimento mútuo das qualificações por uma ordem profissional?
- A sua empresa transfere dados pessoais entre a UE e o Reino Unido? Serão necessárias medidas para garantir que essas transferências são possíveis após o final do período transitório?



- A sua empresa tem dados pessoais armazenados no Reino Unido? Serão necessárias medidas para garantir o acesso a esses dados após o final do período transitório (inclusive a deslocação desses dados pessoais para a UE)?
- A sua empresa recorre à subcontratação de empresas britânicas para armazenar ou tratar dados pessoais? Serão necessárias medidas para continuar a recorrer aos serviços destas empresas após o final do período transitório?

Regulamentação setorial

- A sua empresa tem representantes autorizados ou pessoas responsáveis pelas informações sobre a conformidade dos seus produtos estabelecidas no Reino Unido (por exemplo, químicos, dispositivos médicos, cosméticos)? Será necessário deslocalizá-los para a UE?
- Os produtos da sua empresa têm regulamentação específica e procedimentos aduaneiros particulares (bens de duplo uso, agrícolas e agroalimentares, farmacêuticos, químicos, etc.)?
- A exportação/importação dos produtos da sua empresa implica a emissão de certificados, licenças ou autorizações?
- Os certificados, licenças ou autorizações detidas pela sua empresa foram emitidos por autoridades do Reino Unido ou por entidades sediadas no Reino Unido - ou detidas por alguém estabelecido no Reino Unido?
- Será necessário transferir ou procurar novos documentos emitidos por um órgão ou autoridade com base na UE-27?

Direitos de propriedade intelectual

- A sua empresa é titular de direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, indicações geográficas, etc.) protegidos através de títulos da UE ou comunitários?
- Estes títulos estarão protegidos no Reino Unido após o final do período transitório? Ou terá de submeter um novo pedido de registo junto das autoridades britânicas competentes (UKIPO)?

Contratos

- Os seus clientes/fornecedores britânicos estarão aptos a cumprir as obrigações decorrentes dos contratos já celebrados? Poderão as suas encomendas /os seus fornecimentos vir a sofrer alterações? Será necessário procurar mercados/fornecimentos alternativos?
- Os seus fornecedores não britânicos dependem de bens e serviços oriundos do Reino Unido? Estarão aptos a continuar o seu fornecimento após o final do período transitório? Será necessário procurar alternativas de fornecimento?
- São previstos modos de pagamento adequados a um contexto de flutuação monetária?
- Incluem disposições que acautelem uma saída do Reino Unido da UE (por exemplo, validade do contrato, risco cambial, alteração das condições comerciais ou introdução de novos requisitos por parte das autoridades britânicas)?



Consultar os seguintes websites:

A nível nacional:

Direção-Geral das Atividades Económicas: <http://www.dgae.gov.pt/brexit.aspx>
IAPMEI: <https://www.iapmei.pt/Paginas/BREXIT-Toda-a-informacao-que-precisa-para-a-sua.aspx>
AICEP: <http://portugalglobal.pt/PT/Internacionalizar/SobreMercadosExternos/Paginas/informacao-brexit.aspx>
Aut. Trib. e Aduaneira: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Brexit/Paginas/default.aspx
Ministério dos Negócios Estrangeiros: www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/brexit
Turismo de Portugal: business.turismodeportugal.pt/pt/Conhecer/Oportunidades_UE/brexit/Paginas/default.aspx
Banco de Portugal: www.bportugal.pt/page/informacoes-sobre-o-brexit-para-o-setor-financeiro
Autoridade Nacional de Comunicações: www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=407047
Infarmed: <http://www.infarmed.pt/web/infarmed/brexit>
SPGM: <https://www.spgm.pt/pt/catalogo/linha-apoio-a-empresas-com-exposicao-ao-brexit/>

A nível da UE:

https://ec.europa.eu/info/european-union-and-united-kingdom-forging-new-partnership_en
https://ec.europa.eu/info/brexit/brexit-preparedness_pt
https://ec.europa.eu/taxation_customs/uk-withdrawal-pt
https://ec.europa.eu/info/publications/factsheets-and-questions-and-answers_pt

A nível do Reino Unido:

<https://www.gov.uk/transition>
<https://www.gov.uk/guidance/trading-with-the-uk-as-an-eu-business-after-brexit>

Contactar:

Ministério da Economia e da Transição Digital:

Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) – info.brexit@dgae.gov.pt
Instituto Português da Qualidade (IPQ) - ipq@ipq.pt
Instituto Português de Acreditação (IPAC) - acredita@ipac.pt
Turismo de Portugal (TdP) - apoioaoempresario@turismodeportugal.pt
Centros de Apoio Empresarial do IAPMEI – info@iapmei.pt

Autoridade Tributária e Aduaneira/Ministério das Finanças:

Regulação Aduaneira - dsra@at.gov.pt
Tributação Aduaneira - dsta@at.gov.pt

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

AICEP Portugal Global - aicep@portugalglobal.pt

Ministério da Agricultura:

Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) - geral@gpp.pt
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) - dirgeral@dgav.pt